



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.189 DE 04 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria por invalidez proporcional à servidora Silça Madalena Antenor Turim.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais à última remuneração do cargo efetivo, à servidora **SILCA MADALENA ANTENOR TURIM**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 2.044.253 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 848.109.809-44, com o cargo de Agente de Serviços (NIV01-08).

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajusta será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.084,84 (um mil e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente à competência junho/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal